



RESOLUÇÃO CEPE N° 7.061

Aprova alteração curricular para o Curso Jornalismo currículos 1 e 2.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;

Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Jornalismo, encaminhada pelo Ofício Nº 14/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Criar as disciplinas eletivas:

a) Gestão de Conteúdo e Análise de Redes Sociais (Content management and social network analysis)- **CSA624**, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), com a seguinte ementa: “Definição de Marketing de Conteúdo e o seu uso para a comunicação. Estratégias de produção e circulação de conteúdo online. Análise e Direcionamento de público a partir do tipo de conteúdo, formato e plataforma de circulação. Redes Sociais Digitais. Curadoria de conteúdo. Redes sociais, algoritmos e filtros bolha. Ferramentas de coleta e medida de dados. Teoria de Grafos. Protocolos de Análise de Redes Sociais”.

b) Comunicação, Infância e Adolescência (Communication, Childhood and Adolescence) – **CSA625**, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), com a seguinte ementa: “Jornalismo para crianças e adolescentes. Jornalismo sobre crianças e adolescentes. Cobertura jornalística informada de infância e adolescência. Marcos legais, ética, direitos, deveres e princípios constitucionais. Sujeitos, agentes, consumidores e interfaces com a comunicação e a mídia. O lugar da infância e da adolescência no discurso. Relações entre infância, adolescência e comunicação”.

c) Direção de Fotografia (Direction of photography) – **CSA626**, com carga horária semestral de 30 horas (1T+1P), com a seguinte ementa: “Linguagem nematográfica e termos técnicos, movimentos de câmera, equipamentos e recursos para captação de imagens em diversos formatos. A composição e o enquadramento: plano, ângulo, perspectiva, ponto de vista e posição relativa de objetos e pessoas em cena; uso de acessórios para câmeras: objetiva, filtro, lente, para-sol, tripé grua e steadycam. Concepção, planejamento, montagem de iluminação, análise técnica, formulários e boletins sobre processos de produção em cenas internas e externas, a



relação do diretor de fotografia com a equipe artística e técnica. Cuidados com a segurança em produções audiovisuais; limpeza, conservação e manutenção de equipamentos diversos; planejamento e acompanhamento do diretor de fotografia no processo de finalização e correção digital de cor, luz, contraste e enquadramento”.

d) Mídia e Gastronomia (Media and Gastronomy) – **CSA627**, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), com a seguinte ementa: “Relação entre alimentação, cultura e identidade. História da alimentação e evolução tecnológica. Mídia e Gastronomia. Formas de representação da gastronomia na mídia. Gastronomia como área de especialização jornalística. Crítica Gastronômica”.

Art.2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.

Art.3º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre de 2017.

Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2017.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO	
BOLETIM ADMINISTRATIVO	
Nº 08	
DATA 24 / 02 / 2017	